



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2601

Lidianópolis, Segunda-Feira, 04 de Janeiro de 2021



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

#### **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

#### **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2020**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL que celebra o **Município de Lidianópolis**. Pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, nesta cidade de Lidianópolis – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito do Município, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG: 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF: 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), quadra 4, lote 1, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE IVAIPORÃ-PR**, inscrita no CNPJ: 78.276.847/0001-90, com endereço na Av. Souza Naves, nº 1.880, Centro, Ivaiporã, instituição representada pela Sr.<sup>a</sup>. Ângela Cristina de Souza Guimarães Rosa, portadora do RG: 3.530.180 e inscrita no CPF: 016.407.529-19, denominada **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente termo visa a rescisão do termo de colaboração nº 03/2020, o qual tem por objeto: **Colaboração institucional da associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – mantenedora da escola Ivaiporã – Educação Infantil e ensino fundamental na modalidade de educação espacial e casa lar, com a finalidade de acolhimento institucional provisório ou excepcional que oferta serviço de proteção de alta complexidade, destinado a acolhimento institucional a jovens e adultos portadores de deficiências em residências inclusivas, com vínculo familiar rompido ou fragilizado, a fim de garantir a proteção integral, conforme plano de trabalho, que devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, constituindo parte integrante, do presente termo.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

2.1 – O município dá por rescindido o termo de colaboração baseado na Cláusula Sétima do referido termo, Art. 73 da Lei 13019/2014, e Art. 88 – I do Decreto Municipal nº 3232/2017, em virtude da inexecução da parceria, caracterizando assim o descumprimento total da obrigação.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2601

Lidianópolis, Segunda-Feira, 04 de Janeiro de 2021



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

Para validade, assinam a presente RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Lidianópolis, 04 de janeiro de 2021.

De acordo:

  
**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito de Lidianópolis

#### **Testemunhas:**

1ª \_\_\_\_\_ RG: 10.178.712-5

Thiago Zanoni Branco

2ª \_\_\_\_\_ RG: 10.413.344-4

Denis Carlos do Carmo



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2601**

**Lidianópolis, Segunda-Feira, 04 de Janeiro de 2021**

**DECRETO Nº 4.042 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre o retorno imediato ao seu posto de trabalho, os servidores que estão laborando na modalidade "HOME OFFICE".

O Senhor Aduino Aparecido Mandu, Prefeito Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.97, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - CONVOCAR, para retorno imediato ao seu posto de trabalho, os servidores que estão laborando na modalidade "HOME OFFICE" e/ou os que estão afastados de suas atividades laborais em virtude de fazer parte do grupo de risco ao COVID-19.

**Art. 2º** - A impossibilidade de retorno imediato as atividades laborais deve ser requerido junto ao Departamento de Recursos Humanos, através de Laudo Médico, o qual será submetido a análise pelo departamento competente.

**Art. 3º** - Revoga-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2601

Lidianópolis, Segunda-Feira, 04 de Janeiro de 2021

### PODER LEGISLATIVO



#### Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83  
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281

#### Decreto n.º 001/2021

#### **SÚMULA – Nomeia servidor público em Cargo de Comissão e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lidianópolis no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,


#### **DECRETA:**

**Art. 1.º**- Fica nomeado no Cargo de Provimento em Comissão o Servidor Público do Executivo Municipal, cedido pela Portaria nº 1977/2017, de 02/01/2017, Sr.º *CLAUDIOMIRO DOMINGOS HONORATO*, portador do RG. Nº 5.049.175-7 – SSPPR e CPF- MF nº. 756.438.989-34, para ocupar o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Lei Municipal nº739/2015, Anexo II.

**Art. 2º** . O servidor nomeado neste perceberá remuneração fixada no Anexo III, da Lei nº.739/2015, de 25/09/2015.

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e será posteriormente publicado no órgão oficial do município.

Sala da Presidência, 04 de janeiro de 2021.

  
**ODAIR JOSE BOVO**  
Presidente





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2601

Lidianópolis, Segunda-Feira, 04 de Janeiro de 2021



### Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná - CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83  
Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281

### Decreto n.º 002/2021

**SÚMULA - Nomeia Cidadão em Cargo de Comissão e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lidianópolis no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º-** Fica nomeado no Cargo de Provimento em Comissão o Sr. **LESLIE JOSÉ PEREIRA DE ARRUDA**, portador do RG.Nº 3.315.746-0 - SSPPR e CPF- MF nº. 441.814.859-00, OAB/PR nº.20.304, para ocupar o cargo de **ASSESSOR JURIDICO DA PRESIDÊNCIA**, Lei Municipal nº739/2015, de 25/09/2015, Anexo II.

**Art. 2º** . O servidor nomeado neste perceberá remuneração fixada no Anexo III, da Lei nº.739/2015, de 25/09/2015.

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e será posteriormente publicado no órgão oficial do município.

Sala da Presidência, 04 de janeiro de 2021.

  
**ODAIR JOSÉ BOVO**  
Presidente



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2601

Lidianópolis, Segunda-Feira, 04 de Janeiro de 2021



### Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83  
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281

### DECRETO n.º 003/2021

**SÚMULA** – DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELOS MÓDULOS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1.** - Fica nomeado o servidor como responsável pela alimentação e manutenção permanente pelos módulos do Portal da Transparência, conforme termo de ajuste de conduta, expedido pelo Ministério Público do Paraná.

Módulos	Responsável	CPF
➤ Geral	Claudiomiro Domingos Honorato	756.438.989-34
➤ Diárias		

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrario o presente decreto entra em vigor nesta data e posteriormente será publicado no órgão oficial do município.

Sala da Presidência, 04 de janeiro de 2021.

  
**ODAIR JOSÉ BOVO**  
Presidente



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2601

Lidianópolis, Segunda-Feira, 04 de Janeiro de 2021



**Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis-Pr.**

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83  
Rua Juscelino Kubitschek, 327- CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281

### PORTARIA n.º 001/2021 - CML

**SÚMULA – Designa o Vereador CLAUDEIR GORDIANO, Primeiro Secretário da Mesa Legislativa, para assinar as contas da Câmara junto ao Presidente do Poder Legislativo.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lidianópolis-Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Designar o Vereador **CLAUDEIR GORDIANO**, portador do RG. Nº. 6.121.071-7, SSP-PR e CPF: 004.850.099-27, para assinar junto ao Presidente do Poder Legislativo a Conta Corrente nº 12-0, Agência 0724, Caixa Econômica Federal de Ivaiporã – Pr, da Câmara de Vereadores de Lidianópolis-Pr, para o **Biênio 2021/2022**.

**Art. 2.º** - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais e posteriormente será publicado no órgão oficial do município.

**SALA DA PRESIDÊNCIA AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

  
**ODAIR JOSE BOVO**  
Presidente



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2601

Lidianópolis, Segunda-Feira, 04 de Janeiro de 2021



**Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis-Pr.**

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83  
Rua Juscelino Kubitschek, 327- CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281

### PORTARIA n.º 002/2021 - CML

**SÚMULA – Designa o Vereador CLAUDEIR GORDIANO, Primeiro Secretário da Mesa Legislativa, para responder como administrativo, com objetivo de conceder diárias.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lidianópolis no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Designar o Vereador **CLAUDEIR GORDIANO**, portador do RG. Nº. 6.121.071-7, SSP-PR e CPF: 004.850.099-27, para responder como Administrativo, com objetivo de conceder diárias com pernoite e sem pernoite (conforme necessidade), ao chefe do Poder Legislativo, Vereadores e Assessor Administrativo da Câmara Municipal de Lidianópolis-Pr, para o Biênio 2021 e 2022.

**Art. 2.º** - A Tabela de Diárias esta contida na Lei Municipal nº864/2018, e, o responsável pelas diárias deverá acompanhar os gastos, empenhos, controles, etc.

**Art. 3.º** - O responsável pelo controle da diária sempre que fizer necessária, deverá solicitar do Chefe do Poder Legislativo à concessão das diárias, especificando local (is), dia(s), finalidade(s), valor(s), da(s), diária(s).

**Art. 4.º** - A presente designação é processada sem ônus para o cofre do tesouro Legislativo.

**Art. 5.º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais e posteriormente será publicado no órgão oficial do município.

**SALA DA PRESIDÊNCIA AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

  
**ODAIR JOSÉ BOVO**  
Presidente





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2601

Lidianópolis, Segunda-Feira, 04 de Janeiro de 2021



**Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis**  
Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83  
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281

### PORTARIA N.º003/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo-se em vista a necessidade dos serviços,

#### **RESOLVE:**


**DESIGNAR**, o Senhor **José Gláucio do Prado Filho**, Servidor do Quadro Efetivo do Poder Executivo, para responder pela Função de Controlador Interno do Legislativo Municipal.

A portaria esta sendo processada sem ônus, para os cofres do tesouro Municipal.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no órgão Oficial do Município.

SALA DA PRESIDÊNCIA AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Lidianópolis, 04 de janeiro de 2021.

  
**ODAIR JOSÉ BOVO**  
Presidente